Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 130/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 130/19, do Vereador Vinícius Guilherme Simili, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a **"Costelada do Micróbios Moto Clube"** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Assis a "Costelada do Micróbios Moto Clube", a ser realizada todos os anos no mês de agosto.

Art. 2º. O Poder Executivo incluirá a "Costelada do Micróbios Moto Clube" no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente

Assinado por
ALEXANDRE COBRA
CYRINO NICOLIELLO
VENCIO 290.835.928-63
Data: 01/10/2019 14:41